



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 2805/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de mídia indoor, configuração, suporte técnico e manutenção mensal, destinados à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, ações governamentais, avisos e demais comunicados de interesse público da Administração Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de modernizar e aprimorar os meios de comunicação institucional com a população e com os usuários dos serviços públicos, por meio da utilização de sistema de mídia indoor para divulgação de informações de interesse público.

1.2. A solução permitirá a veiculação contínua e organizada de informações institucionais, campanhas educativas, ações governamentais, avisos, comunicados, eventos, serviços públicos e demais conteúdos de interesse da Administração Municipal, proporcionando maior agilidade na disseminação das informações e ampliando o acesso da população aos conteúdos divulgados.

1.3. A contratação dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção dos pontos de mídia indoor mostra-se necessária para garantir o funcionamento adequado e contínuo da solução, bem como a atualização e disponibilização dos conteúdos de forma eficiente.

1.4. Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão de **responsabilidade da CONTRATADA**, que deverá disponibilizá-los em quantidade suficiente, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com a solução contratada, responsabilizando-se pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e pelo suporte técnico durante toda a vigência contratual.

1.5. Em caso de defeito, falha ou qualquer problema que comprometa o funcionamento dos equipamentos ou dos pontos de mídia indoor, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento técnico necessário e, quando constatada a necessidade, providenciar a **substituição imediata do equipamento defeituoso**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, por equipamento compatível e em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a continuidade dos serviços.

1.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar maior eficiência, agilidade e qualidade na comunicação institucional, contribuindo para a transparência das ações da Administração Municipal e para o melhor atendimento ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Administração, atendendo à necessidade de modernização e aprimoramento da comunicação institucional do Município, por meio da utilização de sistema de mídia indoor para divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, ações governamentais, avisos e demais comunicados de interesse público.

2.2. A contratação contribuirá para maior eficiência, agilidade e organização na divulgação das informações aos cidadãos e usuários dos serviços públicos, possibilitando a veiculação contínua de conteúdos em formato digital e reduzindo a necessidade de utilização de materiais impressos.

2.3. A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos previstos no orçamento municipal, em dotação própria, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com o planejamento da Administração Municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção de sistema de mídia indoor, devendo possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.

3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se integralmente pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e pelo suporte técnico durante toda a vigência contratual.

3.3. Os equipamentos e demais componentes disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser compatíveis com o sistema de mídia indoor contratado e atender às especificações e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

3.4. A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração do sistema, efetuando os testes necessários para garantir o pleno funcionamento dos pontos de mídia indoor antes do início da execução regular dos serviços.

3.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados para prestar suporte e realizar os serviços de manutenção necessários ao adequado funcionamento da solução.

3.6. Em caso de defeito, falha técnica, indisponibilidade ou qualquer problema que comprometa o funcionamento dos equipamentos ou dos pontos de mídia indoor, a CONTRATADA deverá realizar o atendimento técnico necessário e, quando constatada a necessidade, providenciar a substituição imediata do equipamento defeituoso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, por equipamento compatível e em perfeitas condições de funcionamento.

3.7. A CONTRATADA deverá garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, adotando as medidas necessárias para evitar interrupções na divulgação dos conteúdos institucionais.

3.8. A manutenção preventiva e corretiva, bem como os serviços de suporte técnico relacionados aos equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA, deverão estar incluídos no valor da contratação, não sendo admitida cobrança adicional por serviços necessários ao regular funcionamento da solução.

3.9. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições estabelecidas no instrumento de contratação e os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O quantitativo dos serviços de mídia indoor foi definido com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a implantação e a manutenção contínua de **02 (dois) pontos de mídia indoor** destinados à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, ações governamentais, avisos e demais comunicados de interesse público.

4.2. Para atendimento da demanda, foi estabelecida a necessidade de 01 (um) serviço de instalação e configuração do aplicativo e sistema de gerenciamento de mídia indoor e de 12 (doze) meses de manutenção contínua dos 02 (dois) pontos de mídia indoor, conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Critério utilizado	Quantidade
01	Instalação e configuração do aplicativo e sistema de gerenciamento de mídia indoor, incluindo instalação, testes e disponibilização da solução em pleno funcionamento.	01 serviço
02	Manutenção contínua de 02 (dois) pontos de mídia indoor, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento do funcionamento dos equipamentos e substituição de equipamentos defeituosos.	12 meses

Total	Quantitativo necessário para implantação e manutenção da solução de mídia indoor.	01 serviço + 12 meses
--------------	---	----------------------------------

4.3. A definição dos quantitativos considerou a necessidade de implantação inicial da solução e sua manutenção durante o período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento dos 02 (dois) pontos de mídia indoor.

4.4. A estimativa possui como documentos de suporte o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e a identificação da necessidade de utilização de mídia indoor para aprimoramento da comunicação institucional.

4.5. Não foram identificadas interdependências com outras contratações que possam alterar os quantitativos estimados para a presente contratação.

4.6. Quanto à sazonalidade, a necessidade não apresenta variação significativa ao longo do exercício, considerando que os serviços de mídia indoor serão utilizados de forma contínua para divulgação de informações institucionais e demais conteúdos de interesse público.

4.7. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade atualmente identificada pela Administração Municipal, sendo suficientes para a implantação e manutenção da solução durante o período previsto, evitando tanto a insuficiência dos serviços quanto a contratação de quantitativos superiores à demanda existente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, considerando aspectos técnicos, funcionais, econômicos, de qualidade, continuidade dos serviços, suporte técnico e adequação à finalidade de divulgação das informações institucionais por meio de mídia indoor.

5.2. Foram consideradas as seguintes alternativas:

I – Aquisição de equipamentos e sistema de mídia indoor pela Administração: solução que possibilitaria a aquisição direta dos equipamentos e a contratação ou utilização de sistema para gerenciamento dos conteúdos, porém demandaria da Administração maior responsabilidade pela gestão dos equipamentos, manutenção, suporte técnico, atualização e substituição dos equipamentos em caso de defeitos.

II – Contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção do sistema

de mídia indoor: solução que permite concentrar em empresa especializada a implantação e a manutenção da solução, garantindo suporte técnico contínuo, equipamentos adequados ao serviço e maior agilidade na solução de eventuais falhas ou defeitos.

5.3. Após a análise das alternativas, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mídia indoor mostrou-se a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal, por proporcionar maior eficiência operacional, suporte técnico especializado, continuidade dos serviços e redução dos riscos de interrupção da comunicação institucional.

5.4. A solução escolhida também apresenta vantagem operacional, uma vez que a CONTRATADA será responsável pela disponibilização dos equipamentos necessários, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, além de providenciar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, garantindo a continuidade e o adequado funcionamento dos pontos de mídia indoor.

5.5. A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, mais conveniente e eficiente para a Administração, considerando a necessidade de manutenção contínua da solução, a disponibilidade de suporte técnico especializado e a garantia de funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado com os serviços pretendidos pela Administração, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas.

6.2. Para a formação da estimativa foram considerados os preços obtidos junto às empresas **Loteca Mídia Indoor** e **Impact Midi Indoor**, bem como os valores obtidos por meio do **Banco de Preços**, conforme documentação que deverá integrar o processo administrativo.

6.3. Os resultados da pesquisa de preços foram os seguintes:

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Loteca Mídia Indoor – Unit.	Loteca Mídia Indoor – Total	Impact Midi Indoor – Unit.	Impact Midi Indoor – Total	Banco de Preços – Unit.	Banco de Preços – Total
01	SR	Instalação e configuração do aplicativo e sistema de gerenciamento de mídia indoor, incluindo instalação, testes e disponibilização da solução em pleno	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.434,56	R\$ 1.434,56

		funcionamento.							
02	SR	Manutenção contínua de 02 (dois) pontos de mídia indoor, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento do funcionamento dos equipamentos e substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeitos, conforme as condições da contratação.	12	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
		TOTAL			R\$ 16.300,00		R\$ 17.330,00		R\$ 17.034,56

6.4. Após a análise dos valores obtidos, verificou-se que a empresa **Loteca Mídia Indoor** apresentou o menor preço global, no valor de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**, sendo também a empresa que apresentou o menor preço para cada um dos itens que compõem o objeto.

6.5. Para fins de planejamento e estimativa da contratação, adota-se como referência o menor preço global obtido na pesquisa de mercado, correspondente à proposta apresentada pela empresa **Loteca Mídia Indoor**, conforme demonstrado:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01 – Instalação e configuração	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00
02 – Manutenção de 02 pontos de mídia indoor	R\$ 1.275,00	12	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 16.300,00

6.6. Assim, o valor estimado da contratação é de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, abrangendo a instalação e configuração da solução e a manutenção contínua de 02 (dois) pontos de mídia indoor.

6.7. A adoção do menor preço como referência decorre da análise dos valores coletados na pesquisa de mercado, tendo sido constatado que a proposta apresentada pela empresa **Loteca Mídia Indoor** constitui o menor valor global entre as referências obtidas, mostrando-se adequada como parâmetro para a estimativa da contratação, desde que devidamente comprovada e considerada compatível com as condições e especificações do objeto.

6.8. Os valores considerados na pesquisa contemplam os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, deslocamentos, encargos, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas na contratação.

6.9. As propostas comerciais e demais documentos utilizados para a composição da pesquisa de preços deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, para fins de comprovação e instrução da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para instalação, configuração, gerenciamento, suporte técnico e manutenção de sistema de mídia indoor, destinado à divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, avisos, comunicados e demais conteúdos de interesse público da Administração Municipal.

7.2. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização, instalação e configuração dos equipamentos necessários ao funcionamento de **02 (dois) pontos de mídia indoor**, incluindo testes e disponibilização da solução em pleno funcionamento.

7.3. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico e realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeitos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

7.4. A solução deverá garantir o funcionamento contínuo dos pontos de mídia, possibilitando a divulgação de conteúdos digitais de forma ágil, organizada e eficiente, contribuindo para a melhoria da comunicação institucional da Administração Municipal com a população.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando as características do objeto, **não se recomenda o parcelamento da solução**, uma vez que os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção dos pontos de mídia indoor são interdependentes e devem funcionar de forma integrada.

8.2. A contratação conjunta permite maior eficiência na execução, facilita a gestão e fiscalização contratual, assegura a responsabilidade de uma única empresa pelo funcionamento integral da solução e evita possíveis incompatibilidades entre diferentes prestadores.

8.3. Dessa forma, a contratação em conjunto mostra-se mais adequada ao interesse público, sem prejuízo da busca pela economicidade e pela obtenção de condições vantajosas para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se garantir o funcionamento contínuo de **02 (dois) pontos de mídia indoor**, proporcionando maior agilidade, eficiência e alcance na divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, avisos e comunicados de interesse público.

9.2. Busca-se, ainda, melhorar a comunicação da Administração Municipal com a população, possibilitar a atualização rápida dos conteúdos, reduzir a utilização de materiais impressos e assegurar suporte técnico e manutenção adequada dos equipamentos durante toda a vigência contratual.

9.3. A solução deverá contribuir para maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços e melhor utilização dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Antes da contratação, a Administração deverá definir os locais de instalação dos **02 (dois) pontos de mídia indoor** e verificar as condições necessárias para sua adequada instalação e funcionamento, inclusive quanto à infraestrutura elétrica, conectividade e demais condições técnicas necessárias, quando aplicável.

10.2. Deverá ser realizada a instrução do processo de contratação, incluindo a pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária.

10.3. Deverá ser designado agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação aplicável, para verificar o cumprimento das condições estabelecidas e o adequado funcionamento da solução durante a vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

11.2. A solução poderá ser executada de forma integrada pela empresa contratada, incluindo a disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção dos **02 (dois) pontos de mídia indoor**, não dependendo de outra contratação específica para seu funcionamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de serviço de mídia digital, com reduzida utilização de materiais físicos e impressos.

12.2. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização adequada e eficiente dos equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, visando prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos eletroeletrônicos.

12.3. Eventuais equipamentos, componentes ou materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletroeletrônicos.

12.4. A solução contribuirá, ainda, para a redução do uso de papel e de materiais impressos na divulgação de informações institucionais, promovendo uma comunicação mais sustentável e eficiente.

13. POSSÍVEIS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE		
Risco Identificado	Possível Consequência	Medida de Controle/Mitigação
Falha ou indisponibilidade dos equipamentos	Interrupção da divulgação dos conteúdos institucionais	Manutenção preventiva e corretiva e substituição imediata dos equipamentos defeituosos pela CONTRATADA.
Falha no sistema de gerenciamento	Impossibilidade ou dificuldade na atualização dos conteúdos	Prestação de suporte técnico e correção das falhas pela CONTRATADA.
Atraso no atendimento técnico	Permanência da interrupção do serviço	Estabelecimento de prazos para atendimento e solução dos chamados no Termo de Referência.
Equipamentos incompatíveis ou inadequados	Funcionamento insuficiente da solução	Exigência de equipamentos compatíveis, adequados e em perfeitas condições de funcionamento.
Interrupção da conexão ou comunicação dos equipamentos	Falha na exibição ou atualização dos conteúdos	Verificação das condições técnicas dos pontos e suporte para restabelecimento do funcionamento.
Danos ou desgaste dos equipamentos	Redução da qualidade ou paralisação do serviço	Realização de manutenção preventiva e substituição dos equipamentos quando necessário.
Indisponibilidade de energia ou conectividade	Interrupção temporária da exibição dos conteúdos	Verificação prévia da infraestrutura dos locais e adoção das providências técnicas necessárias ao funcionamento da solução.
Falha na fiscalização do contrato	Descumprimento de obrigações sem correção tempestiva	Designação de fiscal para acompanhar a execução e registrar eventuais ocorrências.
Divulgação de conteúdo inadequado ou desatualizado	Comunicação incorreta à população	Administração e aprovação prévia dos conteúdos a serem divulgados, sob responsabilidade da CONTRATANTE.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

14.1. Diante dos estudos e informações apresentados, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, considerando que a solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal de aprimorar e ampliar a divulgação de informações institucionais, campanhas educativas, avisos e demais comunicados de interesse público.

14.2. A contratação mostra-se adequada às necessidades identificadas, possibilitando a prestação contínua dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção dos 02 (dois) pontos de mídia indoor, com disponibilização dos equipamentos pela CONTRATADA.

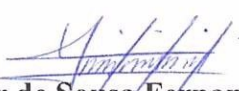
14.3. A pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de valores compatíveis com o objeto, tendo sido identificado como menor preço global o valor de **R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**, apresentado pela empresa **Loteca Mídia Indoor**, utilizado como referência para a estimativa da contratação.

14.4. Considerando a necessidade administrativa, a adequação da solução, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços realizada e a disponibilidade orçamentária indicada, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Professor Jamil – GO, 13 de agosto de 2026.



Mariza Macedo Rocha
Secretária Municipal de Administração



Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder Executivo